



RE: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 001/2026 - CASA CIVIL - REFERENTE GARANTIA CONTRATUAL

De Licitacoes Casa Civil <licitacoes@casacivil.ba.gov.br>

Data Qua, 2026-06-17 09:33

Para logistica1@redemaodeobra.com.br <logistica1@redemaodeobra.com.br>

Prezados,

Conforme subitem 4.4 - Garantia, do item 4 do Termo de Referência parte integrante do Edital nº 01/2026 que tem por objeto a prestação dos serviços de transporte, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida a garantia da contratação, no **percentual de 5% (cinco por cento)** do valor anual do Contrato, **acrescido** do valor dos bens arrolados (tabela constante e descrita com todos os veículos), dos quais a contratada será depositária.

NLCC-Núcleo de Licitações Contratos e Convênios

Casa Civil do Estado da Bahia

Tel.: (71)3115-6335/6269

De: logistica1@redemaodeobra.com.br <logistica1@redemaodeobra.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2026 16:45

Para: Licitacoes Casa Civil <licitacoes@casacivil.ba.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTOS PREGÃO 001/2026 - CASA CIVIL - REFERENTE GARANTIA CONTRATUAL

Boa tarde, Sra Pregoeira

Analisamos o edital do pregão 01/2026 solicito esclarecimentos referente a garantia contratual, se a mesma corresponderá exclusivamente a 5% do valor anual do contrato, ou deverá abranger também o valor dos bens indicados no item 4.4.2.1 do TR/Habilitação, totalizando o montante dos veículos disponibilizados à contratada, tendo em vista que o objeto do contrato é prestação de serviços de transporte com dedicação exclusiva de mão de obra e não locação de veículos.

A redação sobre a garantia não esta clara.

Atenciosamente



REDE
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Erica
Lauria



Gerência

  (71) 98200-4149

 logistica1@redemaodeobra.com.br



